



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

PORTARIA Nº 44/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** ao servidor **ANTONIO JOSÉ ALVES GOMES**, no cargo de Assistente Administrativo, Nível 8, Padrão Salarial N, Matrícula E - 044, lotado na Secretaria Municipal de Administração, por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a contar de 01/09/2020.

Ficam fixados os proventos conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Assistente Administrativo, Nível 8, Padrão Salarial N – Lei n.º 3569/2019	R\$ 3.067,76
Adicional de 25% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 766,94
Adicional de 20% de Quinquênio – Lei n.º 2177/2000	R\$ 613,55
Adicional de Titularidade – 15% – Lei n.º 2278/2002.	R\$ 460,16
Incorporação FG/FC – Lei 3229/2015	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 9.908,41

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul. 31 de agosto de 2020.

SELMA CHAEFFER CRAVO
Diretora Presidente